

## **DECRETO Nº 35.589**

### **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, fica alterado cargo em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com o remanejamento de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

**Art. 2º** Os cargos de Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor, Padrão CE 1, de Gerente de Atendimento, Padrão C 2, de Gerente de Fiscalização, Padrão C 2 e de Gerente Jurídico, Padrão C 2, pertencentes à Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município - PGM, ficam remanejados para a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON passa a ficar vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT.

**Art. 4º** Os organogramas da Procuradoria Geral do Município - PGM e da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT passam a vigorar conforme Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de maio de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

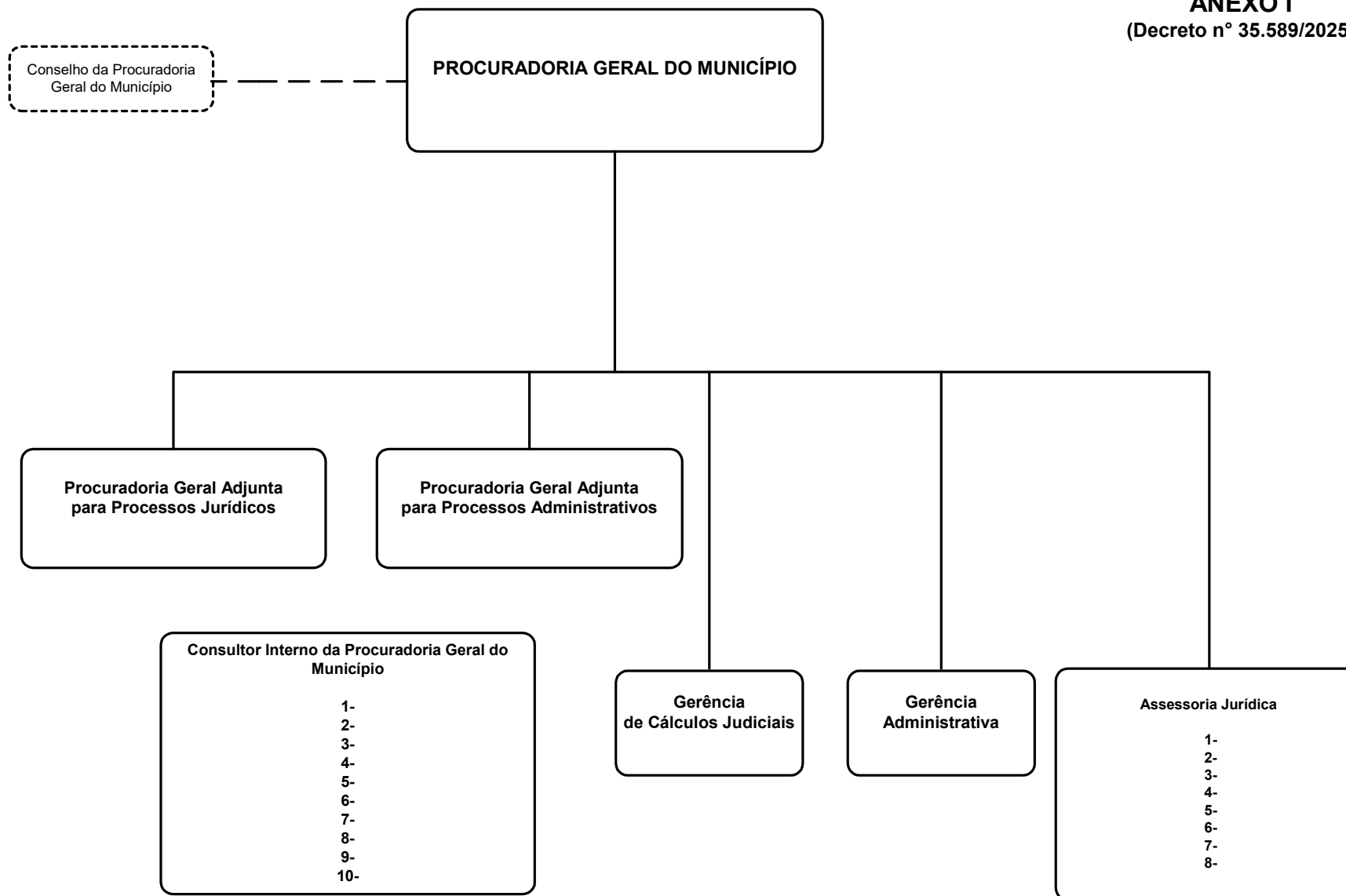
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500300038003400320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ANEXO I**  
(Decreto nº 35.589/2025)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500300038003400320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



